



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins que esta
LEI foi publicada no D O E,
Nesta Data, 18 / 09 / 2025
Corá Dúcia Sa
Gerência Executiva de Registro de Ato:
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 13.907 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO JÚNIOR ARAÚJO

**Reconhece de Utilidade Pública a
Associação Afro-Cultural Igbadu,
localizada no município de Cajazeiras,
neste Estado.**

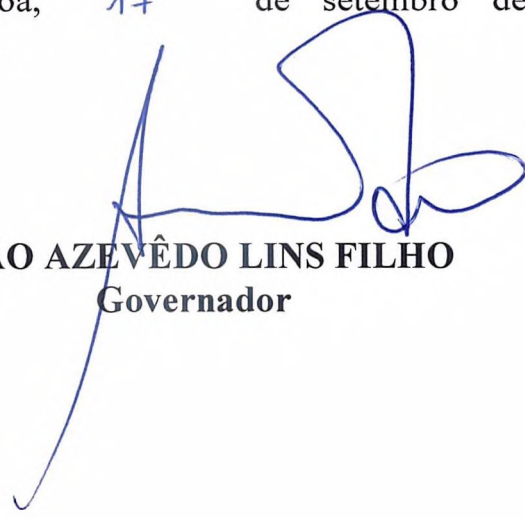
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação
Afro-Cultural Igbadu, localizada no município de Cajazeiras, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 17 de setembro de 2025; 137º da
Proclamação da República.


JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador